



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 22/2025 - DG/CA/RE/IFRN

15 de abril de 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VAGAS REMANESCENTES DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O 2º CICLO DO PROJETO JOVEM POTIGUAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a seleção das vagas remanescentes de professores temporários que atuarão no 2º Ciclo do Projeto Jovem Potiguar, nos cursos de Condutor de Turismo em Unidades de Conservação (200h), Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais (240h) e Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200h), e formação de cadastro de reserva, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Caicó**, destinando-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1. O Projeto Jovem Potiguar é um projeto no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1500 jovens de 16 (dezesseis) a 35 (trinta e cinco) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos, na modalidade presencial, de formação inicial e continuada com carga horária variando entre 200 horas e 240 horas.

2.2. O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores (as) nos cursos ofertados pelo projeto no *Campus Caicó*, no segundo ciclo de vagas.

2.3. Poderão concorrer às vagas remanescentes servidores efetivos/substitutos/visitantes do IFRN, bem como professores externos à Instituição, que possuam o requisito mínimo para cada disciplina.

2.4. O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela equipe do projeto no *Campus Caicó*.

3. DAS VAGAS

3.1. São dispostas vagas remanescentes para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I.

3.2. Será criado um cadastro de reserva (CR) para o caso de haver necessidade de convocação futura, dentro do segundo ciclo de ofertas.

3.3. Só será permitida a inscrição de servidores do Campus Caicó, sendo vedada a participação de servidores de outros Campi do IFRN.

3.4. A prioridade para o edital é para docentes efetivos/substitutos/visitantes do IFRN – *Campus* Caicó, no entanto em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por professores externos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1. Os candidatos devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

a) Se servidor, estar lotado no *Campus* Caicó;

b) Se servidor, não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;

c) Possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo I;

d) Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;

e) No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas, conforme item 6.5.

4.2. Para a inscrição de professores externos ao IFRN (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia de comprovante de residência;

c) Cópia do registro do INSS (NIS/NIT) ou PIS;

d) Cópia do Cadastro de Contribuinte Municipal (no caso de o candidato já ser contribuinte no município de Caicó ou de outro município);

e) Fornecer dados bancários: banco, agência e conta corrente.

4.3. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

5.1. Os/As professores/as assumirão as seguintes atividades:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do projeto;

b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado;

d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) Avaliar o desempenho dos estudantes; e

g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores-adjuntos locais.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre **15 a 21 de abril de 2025**.

6.2. Poderão se inscrever neste edital, como candidatos a professores, servidores do IFRN – *Campus* Caicó e pessoas externas à Instituição que possuam os requisitos mínimos para cada disciplina, conforme Anexo I.

6.3. O candidato não poderá extrapolar o limite de 40 horas/mês no somatório das disciplinas para as quais pretende concorrer.

6.4. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

6.5. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as informações em formulário eletrônico **através do link <https://forms.gle/4HMqtZzG6tj8nD7M9>**, anexando os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF, especificando a(s) disciplina(s) que deseja concorrer.

a) Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.

b) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo II;

c) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no quadro I (no caso de servidor do IFRN, podem ser anexadas as seguintes Telas do SUAP: Dados Gerais do servidor, histórico das funções, disciplinas ministradas, projetos de extensão, etc.);

d) RG e CPF, ou qualquer outro documento oficial com foto, para pessoas externas à instituição.

6.6. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas e sequenciadas, conforme o subitem 6.5, ou seja, a, b, c e d.

6.7. Caberá ao(à) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios.

6.8. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição.

6.9. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

6.10. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.11. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: **jovempotiguar.ca@ifrn.edu.br**.

6.12. A vinculação dos professores selecionados se limitará às atividades do segundo ciclo do Projeto Jovem Potiguar, e conforme as previsões deste Edital;

6.13. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no *Campus* Caicó e lista geral para os candidatos externos.

6.14. O preenchimento das vagas atenderá, primeiramente, à lista diferenciada, em havendo vagas remanescentes durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral.

6.15. Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas e quando convocado deverá, **obrigatoriamente**, entregar o plano de aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado, **com prazo máximo de 5 (cinco) dias antes do início da disciplina** para o Orientador Pedagógico do Projeto Jovem Potiguar no âmbito do *Campus Caicó*.

6.16. As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado.

6.17. O não cumprimento acerca do plano de aula e material didático da disciplina ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.

6.18. As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso, durante o seu período de realização.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora composta por servidores membros da equipe do projeto Jovem Potiguar no *Campus Caicó* (através de Comissão local designada pelo Diretor-Geral do *Campus*) com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios e pontuações

Item	Critério	Pontuação
1	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo.	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 pontos)
2	Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina, a qual está concorrendo.* *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro. *Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
3	Participação na elaboração do plano do curso ofertado	5 pontos
4	Atuação na gestão no IFRN (últimos 10 anos)	1 ponto por semestre (180 dias) completo de gestão, exceto substituições, máximo de 20 pontos.
5	Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - membro	1 (um) ponto por projeto, máximo de 5 pontos
6	Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - coordenador	2 (dois) pontos por projeto, máximo de 10 pontos
7	Orientação de alunos do <i>Campus</i> (pesquisa, extensão, estágios, aprendizagem) (últimos 5 anos)	1 (um) ponto para cada orientando (máximo 5 pontos)
8	Avaliações de projetos de extensão do IFRN (últimos 5 anos)	1 (um) ponto por projeto avaliado (máximo 15 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Sorteio, no caso de persistir o empate.

7.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo

no dia 24 de abril de 2025, exclusivamente via e-mail para jovempotiguar.ca@ifrn.edu.br. A comissão emitirá parecer no dia 25 de abril de 2025.

7.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais.

7.5. O resultado final será divulgado no dia **25 de abril de 2025**, na página do IFRN *Campus* Caicó (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico/>).

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento das bolsas no âmbito da FUNCERN será realizado através da transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação.

8.2. Cada professor será contratado e receberá bolsa com o valor de **R\$ 50,00** por hora-relógio de 60 minutos de cada disciplina, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3. No caso de profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratada, a qual será a referência para medição do serviço prestado para fins de cálculo do imposto de renda.

8.4. Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo.

8.5. As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado à entrega do diário devidamente preenchido.

8.6. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusivas para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança.

8.7. O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

9. DAS ATIVIDADES

9.1. Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Jovem Potiguar do *Campus* Caicó, até a conclusão dos cursos ofertados no segundo ciclo, cuja previsão **inicial data de 22 de abril de 2025 até o dia 02 de agosto de 2025**, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no *Campus* Caicó, devendo acontecer no período de funcionamento da Instituição, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto.

9.3. O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Jovem Potiguar.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Projeto no *Campus* Caicó e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, que será publicado no sítio do IFRN *Campus* Caicó (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico/>).

10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado.

10.3. Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail

jovempotiguar.ca@ifrn.edu.br, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Período	Meio
Publicação do edital	15/04/2025	https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico/
Período de inscrições	15 a 21/04/2025	https://forms.gle/4HMqtZzG6tj8nD7M9
Período de avaliação das documentações	22/04/2025	Comissão Local
Resultado preliminar	23/04/2025	https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico/
Recurso contra o resultado preliminar	24/04/2025	e-mail: jovempotiguar.ca@ifrn.edu.br
Resultado dos recursos e resultado final	25/04/2025	https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico/

11.1.A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

11.2.Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11.3.O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do segundo ciclo do projeto, previsto para ocorrer entre Abril/2025 e Agosto/2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Caicó, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2.A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3.A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5.Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto no *Campus* Caicó.

12.7.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados no portal do IFRN *Campus* Caicó, inclusive os editais de alteração, se houver.

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Geral do IFRN/ *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

LEILA KARYNE TORRES DA COSTA

Coordenadora Adjunta do Projeto Jovem Potiguar no *Campus* Caicó

VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA

Curso FIC em Conductor de Turismo em Unidades de Conservação

Núcleo Fundamental	Vagas	Turno	CH	Requisitos
Língua Portuguesa	1	Noturno	6h	Professor(a) com Licenciatura em Língua Portuguesa

Curso FIC em Desenvolvedor de Aplicativo para Mídias Digitais

Núcleo Tecnológico	Vagas	Turno	CH	Requisitos
Língua portuguesa	1	Matutino	6h	Professor(a) com Licenciatura em Língua Portuguesa

Curso FIC em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

Núcleo Fundamental	Vagas	Turno	CH	Requisitos
Língua Portuguesa	1	Noturno	6h	Professor(a) com Graduação ou Licenciatura Informática ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas.
Práticas de montagem de sistemas fotovoltaicos	Cadastro Reserva	Matutino e Noturno	48h	Professor com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia da Computação e/ou áreas afins e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas afins.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____, Matrícula SIAPE n° _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital n° 5/2025-DG/CA/RE/IFRN, para atuar nos cursos do Projeto Jovem Potiguar, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de professor, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN/*Campus* Caicó, em razão da minha atuação junto ao referido Projeto, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

_____/RN, ____ de _____ de 2025.

Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Rodrigues da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 15/04/2025 17:15:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 866655

Código de Autenticação: 77f8941372

